



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: KAREN NAMIE SAKATA SO

E-mail:

licitacaocomprasaude@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3275-9052

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de frascos descartáveis para a realização da coleta de amostras de água, e em razão de coletas, conforme Programa PRÓ-ÁGUA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de frascos descartáveis de 300 ml e de frascos para amostra com tiossulfato de sódio de 100 ml, destinados à realização da coleta de amostras de água. Tal demanda se faz necessária considerando que, mensalmente, a Vigilância Sanitária realiza coletas nas caixas d'água do município, com a finalidade de fiscalizar e assegurar que a água esteja potável e em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas sanitárias.

2.1.1. O produto irá suprir a deficiência relacionada à falta de frascos descartáveis adequados para a coleta de amostras de água, indispensáveis para que a Vigilância Sanitária realize as análises mensais da qualidade da água distribuída no município, garantindo a segurança e a potabilidade para consumo humano.

2.2. A não resolução do problema/interesse irá causar: A ausência de frascos inviabilizará a realização adequada das coletas de amostras de água pela Vigilância Sanitária, comprometendo o monitoramento da qualidade da água distribuída no município. Isso poderá resultar em riscos à saúde pública, pois sem as análises laboratoriais não será possível identificar eventuais contaminações químicas ou microbiológicas, deixando a população exposta a doenças de veiculação hídrica. Além disso, o município poderá sofrer sanções de órgãos de controle externo por não cumprir os protocolos legais e normativos relacionados à segurança da água para consumo humano.

2.3. Justifico que a solicitação desta contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se indispensável para o atendimento das necessidades públicas acima expostas. Ressalta-se, ainda, que se trata de contratação de baixo valor, razão pela qual a realização de um processo licitatório, como o pregão, não se revela economicamente viável, considerando os custos administrativos e operacionais envolvidos, a exemplo das taxas de publicação em veículos de grande circulação, dentre outros.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	GARRAFA DE PLASTICO 300 ML 	UND	300
02	FRASCO PARA AMOSTRA COM TIOSSULFATO DE SODIO 100ML 	UND	300

4. PREVISÃO/DATA EM QUE DEVE SER RECEBIDO O(S) PRODUTO(S):

31/10/2025

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE DE PAGAMENTO:

A despesa onerará a seguinte fonte de pagamento:

- Ficha: 486



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

- Fonte: Recurso Federal
- Código do Centro de Custo: 748

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 através do item MATERIAL DE CONSUMO. O mesmo foi homologado através do Memorando 9.853/2025 conforme consta em anexo.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: CÁSSIO SOUZA FIGUEIREDO

Cargo: COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: KAREN NAMIE SAKATA SO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: CÁSSIO SOUZA FIGUEIREDO

Cargo: COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

Martinópolis/SP, 18 de Setembro de 2025.

KAREN NAMIE SAKATA SO
Responsável pela Formalização da Demanda